



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JOAO PAULO QUINDAMBA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.002475/2020-13**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **JOAO PAULO QUINDAMBA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº G366430J (ATIVO)**, natural do(a) **ANGOLA**, nascido(a) aos 28/05/1985, filho(a) de **MARIA CLARA KISEKE** e **PAULO QUINDAMBA**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ)** dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, tendo em vista a prole brasileira, que deu azo ao deferimento de sua permanência no Brasil, não mais se encontra residindo em território brasileiro, **sendo que tal prole foi a base legal para obtenção da autorização de residência**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Defesa em Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.

Referência: Processo nº 08505.002475/2020-13

SEI nº 21768716